



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN
APROVADO POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI Nº 032/2025
DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

PRESENTE

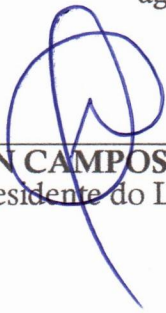
DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO
LOGRADOURO PÚBLICO COMO RUA JOSÉ
VENTURA DE OLIVEIRA - (PASTOR
VENTURA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAN CAMPOS ALVES, Presidente da Câmara Municipal de São Miguel/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina-se de RUA JOSÉ VENTURA DE OLIVEIRA (PASTOR VENTURA), localizada no Bairro José Vicente do Rêgo (Vila Cachoeira), ao leste com sítio cachoeira ao oeste com rodovia estadual deputado Raimundo Fernandes e ao oeste com a estrada conhecida como estrada velha, neste município de São Miguel/RN, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador Presidente, Alan
Campos Alves. São Miguel/RN, 20 de
agosto de 2025



ALAN CAMPOS ALVES - UB
Vereador Presidente do Legislativo Municipal



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as):

Encaminho a essa Egrégia Casa de Leis, para apreciação dos nobres pares, o Projeto de Lei do Legislativo nº 032/2025, de 20 de agosto de 2025, o qual objetiva denominar de **RUA JOSÉ VENTURA DE OLIVEIRA (PASTOR VENTURA)**, localizada no Bairro José Vicente do Rêgo (Vila Cachoeira), ao leste com sítio cachoeira ao oeste com rodovia estadual deputado Raimundo Fernandes e ao oeste com a estrada conhecida como estrada velha, neste município de São Miguel/RN.

Prefacialmente, a matéria veiculada neste Projeto de Lei se adequa perfeitamente aos princípios de Competência Legislativa insculpido no artigo 30, inciso I da Constituição Federal, atendendo ainda aos parâmetros da Lei Orgânica do Município, a qual dispõe que cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município e, especialmente, atribuir denominações a próprios, vias e logradouros públicos bem como a sua alteração (art. 13, inc. IX, da LOM).

Desse modo, numa justa homenagem póstuma o cidadão, o Senhor **JOSÉ VENTURA DE OLIVEIRA (PASTOR VENTURA)**, peço a apreciação do presente projeto de lei, apelando aos nobres colegas pela sua aprovação.

José Ventura de Oliveira (1939–1990)

José Ventura de Oliveira (Lagoa de Dentro, Doutor Severiano, RN, 5 de janeiro de 1939 – Pau dos Ferros, RN, 24 de julho de 1990) foi pastor batista e professor, profundamente comprometido com a propagação do Evangelho e com a educação no Rio Grande do Norte.

Casou-se em 25 de setembro de 1961 com Maria Agripina de Oliveira Filha (nascida em 7 de junho de 1941), com quem teve quatro filhos: Francisco Ventura



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

de Oliveira, Maria Agripina Neta, Oséias Ventura de Oliveira e Quézia Ventura de Oliveira.

Durante um período vivido em Goiás, o casal teve maior contato com as Escrituras ao participar de estudos bíblicos em uma igreja Adventista. Embora não tenham permanecido naquela denominação, essa experiência ampliou sua compreensão da Palavra de Deus. Ao retornarem para Lagoa de Dentro (RN), experimentaram uma transformação espiritual decisiva. Em 10 de julho de 1967, ao ouvirem a pregação do pastor Diomédio Alves, foram tocados pelo Espírito Santo e entregaram suas vidas a Cristo. A partir desse momento, abandonaram definitivamente a vida secular e uniram-se à denominação Batista. Engajados na obra, José Ventura e Maria.

Agripina participaram ativamente, com outros irmãos, da fundação do templo Batista no distrito de Lagoa de Dentro.

Em 1971, atendendo ao chamado missionário, José Ventura ingressou no Seminário Teológico Batista do Nordeste (STBNE), em Feira de Santana (BA), levando consigo sua esposa e filhos, e assumindo integralmente o compromisso de servir a Deus. Concluiu sua formação teológica em 1975 e iniciou um ministério pastoral dedicado, servindo a diversas igrejas filiadas à Convenção Batista Norte-Riograndense:

1. Igreja Batista de Pau dos Ferros;
2. Igreja Batista Sião (que organizou e liderou);
3. Igreja Batista de Martins;
4. Igreja Batista de Serrinha dos Pintos;
5. Igreja Batista de Serrinha do Canto;
6. Igreja Batista de Lagoa de Dentro;



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

7. Igreja Batista do Centenário, em São Miguel.

Um dos marcos de seu ministério ocorreu em 1989, quando realizou o primeiro culto no sítio Torrões dos Alves, distrito de São Miguel (RN). Esse evento impulsionou trabalhos evangelísticos que resultaram na fundação de uma congregação batista permanente na região.

Além do ministério pastoral, o pastor José Ventura destacou-se como professor.

Movido pela sede de conhecimento e pelo contato com missionários norte-americanos, especializou-se de forma autodidata em língua inglesa. Seu desempenho chamou a atenção do Dr. Nelson Maia, que o convidou para atuar como professor efetivo do Estado do Rio Grande do Norte. Lecionou nas seguintes instituições:

1. Escola Estadual Doutor José Fernandes de Melo – Pau dos Ferros;
2. Escola Estadual Teófilo Rêgo – Pau dos Ferros;
3. Escola Estadual Joaquim Inácio – Martins;
4. Escola Estadual Francisco de Assis da Silva – Martins;
5. Escola Municipal Avelino Pinheiro – São Miguel.

No dia 24 de julho de 1990, o pastor José Ventura faleceu no Hospital Regional de Pau dos Ferros, enquanto exercia simultaneamente o cargo de pastor da Igreja Batista do Centenário e professor efetivo da Escola Municipal Avelino Pinheiro. Seu funeral foi realizado na Igreja Batista do Centenário, dirigido pelo pastor Antônio Eliezer, e o sepultamento ocorreu no dia seguinte, no Cemitério Parque São Miguel Arcanjo.

Desde então, sua esposa Maria Agripina de Oliveira Filha permanece firme na fé, dedicando os últimos 35 anos ao serviço na Igreja Batista do Centenário e

Escritório Ze Neto



Nei

